EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUIZE SILVA BASSAN PRADO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07200248, de Assessor Técnico, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal. NOMEAR LUIZE SILVA BASSAN PRADO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 07200690, de Assessor, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR FATIMA NERIS VIDAL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07200248, de Assessor Técnico, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, em conformidade ao contido no art. 8º do Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, resolve:

DESIGNAR GRAZIELLE BESERRA BORGES para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), como representante Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (Caesb).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o artigo 17, § 5º da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, bem como, a instrução do Processo SEI-GDF nº 00020-00024189/2023-56, resolve:

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 28 de maio de 2024, publicado no DODF nº 102, de 29 de maio de 2024, página 70, o ato que nomeou o candidato abaixo, aprovado no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 1 - PGDF, de 09 de fevereiro de 2022, publicado na Edição Extra nº 11-A, de 09 de fevereiro de 2022, republicado pelo Edital nº 06 - PGDF, de 19 de abril de 2022, publicado no DODF nº 74, de 20 de abril de 2022, homologado pelo Edital de Resultado Final nº 21 - PGDF, de 16 de março de 2023, publicado no DODF nº 54, de 20 de março de 2023, por não ter tomado posse no prazo estipulado, nos termos do Processo SEI nº 00020-00024189/2023-56, conforme a ordem a seguir (nome e classificação):

Candidato que se autodeclarou negro: FELIPE DE PAULA LYRA, 15°.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 1 - PGDF, de 9 de fevereiro de 2022, publicado na Edição Extra nº 11-A, de 09 de fevereiro de 2022, republicado pelo Edital nº 06 – PGDF, de 19 de abril de 2022, publicado no DODF nº 74, de 20 de abril de 2022, homologado pelo Edital de Resultado Final nº 21 - PGDF, de 16 de março de 2023, publicado no DODF nº 54, de 20 de março de 2023, para exercerem o cargo de Procurador do Distrito Federal, Categoria I, do Quadro de Pessoal da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, nos termos do Processo SEI nº 00020-00024189/2023-56, conforme ordem a seguir (nome e classificação):

ANDRE CANUTO BEZERRA, 42°; JOSE YURI PINTO RIBEIRO, 43°; MATEUS ROCHA DE LISBOA, 44°.

RESERVAR uma vaga destinada a candidatos com deficiência, em cumprimento à decisão judicial proferida na ação judicial encartada no Processo nº 0707703-12.2023.8.07.0018, em trâmite no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, ajuizada por ANDERSON DE OLIVEIRA, inscrição nº 10002634, conforme Edital nº Edital nº 26 - PGDF, de 12 de julho de 2024, publicado no DODF nº 133, de 15 de julho de 2024.

RESERVAR uma vaga do cadastro de reserva destinada a candidatos negros, em cumprimento à decisão judicial proferida na ação judicial encartada no Processo nº 0735197-03.2023.8.07.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, ajuizada por MATEUS BARRETO CORREIA, inscrito sob o nº 10001420, conforme Edital nº 27 - PGDF, de 31 de julho de 2024, publicado no DODF nº 146, de 01 de agosto de 2024.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista os termos da Lei Complementar nº 840, considerando o Edital de Concurso Público nº 04/2023 - DETRAN/DF, publicado na Edição Extra nº 34-A, de 11 de abril de 2023, que divulgou o resultado final e homologou o certame aberto pelo Edital Normativo nº 01/2022, DETRAN/DF, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Analista em Atividades de Trânsito e Técnico em Atividades de Trânsito, da carreira Atividades de Trânsito, resolve:

NOMEAR, em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo nº 0706013-45.2023.8.07.0018 e a instrução constante no Processo 00020-00005636/2024-59, o candidato abaixo (cargo, lista de vagas, nome completo, classificação):

TÉCNICO EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO:

Pessoa com Deficiência (PcD):

GABRIEL MENDES NUNES, 8°

IBANEIS ROCHA

## DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 09 de outubro de 2024

Processo: 00413-00005696/2024-49. Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV/DF. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento da Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 0283987-3, no período de 06 a 08 de novembro de 2024, para participar do 12º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, promovido pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM, em Aracaju/SE, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, para ciência e adoção das providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

## **CASA CIVIL**

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 320, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010, art. 7º, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras, ALLAN DE SOUZA CARVALHO DE MORAES, matrícula nº 1.691.498-8, para atuar como área demandante; ANA LUIZA LIMA MAHON, matrícula nº 1.714.801-4, para atuar como integrante técnica; JAQUELINE SATO MARTINS LEITE, matrícula nº 1.689.461-8, para atuar como integrante técnica; e STEISSY GABRIELLY SCHMIDT LINDENMAYER, matrícula nº 1.715.250-X, para atuar como integrante administrativa; para comporem a equipe de Planejamento com vistas a apresentar solução técnica viável de fornecimento de capacitação de servidores da Casa Civil do Distrito Federal e da Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador, consoante processo nº 00002-00005000/2024-25.

Art. 2º Os integrantes desta Equipe de Planejamento devem realizar a descrição da necessidade da contratação, fundamentada em Estudo Técnico Preliminar, que caracterize o interesse público envolvido, devendo apresentar formalmente nos autos:

I - declaração de previsão e adequação ao plano de contratações anual da Casa Civil;

II - levantamento de mercado, com a respectiva análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

 III - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

IV - contratações correlatas e/ou interdependentes;

V - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

VI - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII – justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e/ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

IX - a definição das condições de execução e pagamento da contratação, suas das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

 X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

 XI – descrição da solução na totalidade, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XII - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e/ou mitigadoras dos riscos;

XIII - a alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XIV - os acordos de nível de serviço e/ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XV-a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XVI - estimativa do valor da contratação em planilha própria, com as composições dos preços utilizados para sua formação, composta dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:

XVII – o destaque, na mesma planilha, dos preços constantes de bancos de dados públicos e das pesquisas de preços de particulares, justificando sua adoção e/ou descarte e as